

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 301/78

INTERESSADO: Eduardo Sauret

ASSUNTO : Equivalência de estudos - Convalidação de atos escolares

RELATORA : Cons^a Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 460 /78 - CPG - Aprov. em 03 / 05 /78

I RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

1.1- Em 15 de dezembro de 1977, Eduardo Sauret, filho de Francisco Gaspar Sauret e de Suzana Marta Cecília Procaccianti, nascido a 18 de setembro de 1963, em Rosário, Argentina, domiciliado e residente na Rua Traipu nº 474, bairro das Perdizes, em São Paulo, solicitou à DRECAP -3 o reconhecimento da equivalência dos estudos que realizou no estrangeiro, bem como a convalidação dos atos escolares praticados a partir de 1976 no ensino de 1º grau do Colégio Batista Brasileiro, desta Capital.

1.2- O histórico escolar do interessado é o seguinte:

1.2.1- Fez regularmente seus primeiros estudos com seis séries, concluídos na Escola Tomás Devoto, na cidade de Buenos Aires, Argentina, conforme documento de fls. 7 e 8.

Em 1976 solicitou a matrícula na 6ª série do 1º grau no Colégio Batista Brasileiro na cidade de São Paulo, tendo sido promovido para a 7ª série do 1º grau, conforme documento anexo (fls.3).

No ano letivo de 1977 cursou a 7ª série do 1º grau no mesmo estabelecimento, conforme documento de fls. 4.

1.3- Os documentos escolares referentes aos estudos que realizou na Argentina foram traduzidos em 21 de setembro de 1.977.

1.4- Somente em junho de 1977 é que a Secretaria da Escola percebeu a necessidade da urgência na atualização dos prontuários do referido aluno.

1.5- A COGSP encaminhou o protocolado ao Conselho Estadual de Educação pelos tramites normais, objetivando a regularização da vida escolar do aluno.

2. APRECIÇÃO

2.1- A expedição dos documentos escolares pelas autoridades competentes em 11 de janeiro de 1978 (fls. 13), para que se processasse a parte legal, junto ao Consulado, demonstra ainda a falta de informação junto aos Sr. Pais e conseqüentemente maior atraso na tramitação processual.

2.2- O interessado ingressou na 6ª série, pois seus estudos na República Argentina podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, a nível de conclusão da 5ª série do 1º grau.

2.3- Eduardo Sauret foi aprovado na 6ª e 7ª séries do 1º grau, nos anos de 1976 e 1977, respectivamente, em escola do sistema estadual de ensino, tendo sido aprovado, e deve em 1978 estar cursando a 8ª série.

II CONCLUSÃO

À vista do exposto, voto no sentido de que os estudos realizados por Eduardo Sauret, na República Argentina, podem ser considerados equivalentes à conclusão da 5ª série do 1º grau.

Ficam portanto, convalidados sua matricula na 6ª série do Colégio Batista Brasileiro, da Capital, bem como os atos escolares subseqüentemente praticados.

São Paulo, 29 de março de 1978

a) Consª Therezinha Fram
Relatora

III DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gilberto Waack Buemo, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro, Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 29 de março de 1978.

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de maio de 1.978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente